



Município de Salvador do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 018 DE 10 DE MARÇO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de créditos adicionais especiais no orçamento corrente no valor de R\$ 1.920.000,00 (um milhão novecentos e vinte mil reais).

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de Créditos Adicionais Especiais no orçamento corrente com as seguintes codificações e classificações:

40– Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer

04 – Cultura, Turismo, Desporto e Lazer

23 – Comércio e Serviços

695 – Turismo

0101 - Pavimentação, conservação e Manutenção de Rodovias do Município

1.127 – Pavimentação do Acesso ao Túnel da Linha Bonita

4.4.9.0.51.00.00 – Obras e Instalações

R\$ 1.915.000,00 (recurso 3034-SICONV 007888/2019-3ª Etapa Túnel Linha Bonita)

R\$ 5.000,00 (recurso 0001-Livre)

Total: R\$ 1.920.000,00 (um milhão novecentos e vinte mil reais).

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior:

I - o excesso de arrecadação do recurso 3034-SICONV 007888/2019-3ª Etapa Túnel Linha Bonita, no valor de R\$ 1.915.000,00;

II - o superávit do recurso livre, no valor de R\$ 5.000,00.

Total: R\$ 1.920.000,00 (um milhão novecentos e vinte mil reais).

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL, 10 DE MARÇO DE 2020.

CÂMARA MUN. DE SALVADOR DO SUL

APROVADO EM 27/03/20

POR unanimidade

VOTOS FAVORÁVEIS

VOTOS CONTRÁRIOS

ABSTENÇÕES

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

MARCO AURÉLIO ECKERT
Prefeito Municipal

